



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade

CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC

Telefone: (48) 3721-9522 - 3721-4916 Fax: (48) 3721-9661

E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

**RESOLUÇÃO Nº 22/2015/CUn, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015**

*Altera o art. 15 da Resolução Normativa nº 52/CUn, de 16 de junho de 2015, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina para os Processos Seletivos de 2016 a 2022.*

A PRESIDENTA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho em sessão realizada em 8 de setembro de 2015, conforme o Parecer nº 33/2015/CUn, constante do Processo nº 23080.028000/2015-11,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o art. 15 da Resolução Normativa nº 52/CUn, de 16 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 Como medida transitória, será mantido para o ano de 2016 o ingresso via vestibular para as vagas suplementares dos povos indígenas e quilombolas de que tratam os artigos 9º, 10 e 11”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

PROF.<sup>a</sup> ROSELANE NECKEL